



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### PORTARIA Nº 172/PROAD/UFFRS/2020

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2018, Processo nº 23205.003879/2018-88, contratada a empresa OI S.A.

**I) Campus Cerro Largo-RS:**

- a) Gestor Titular: Giovani Zandonai, Analista de Tecnologia da Informação, Siape nº 2388404;
- b) Gestor Suplente: Flavio Humberto Testa, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2388204;
- c) Fiscal Administrativo: Ana Thaísa Pozzan, Assistente em Administração, Siape 1929384;
- d) Fiscal Técnico: Diego Stefano Junges, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2389260;
- e) Fiscal Técnico Suplente: Marcos Eugênio Dietrich, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2126948;
- f) Fiscal Setorial: Erivaldo de Carli, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1767423;
- g) Fiscal Setorial Suplente: Alexsandro Weber Brito, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 1799695.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

**Art. 3º** O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, servido por meio de entroncamento E1 ou SIP com IP dedicado, com Discagem Direta a Ramal para atender aos *Campi* de Chapecó/SC, Erechim/RS, Passo Fundo/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFRS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 234/PROAD/UFFRS/2019, de 14 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2020.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



---

*Emitido em 31/08/2020*

**Portaria N° 172/2020 - PROAD (10.17.08.15)**  
**(N° do Documento: 160)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2020 17:05 )*

**ROSANGELA FRASSAO BONFANTI**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROAD (10.17.08.15)*

*Matrícula: 1952035*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **160**, ano: **2020**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **31/08/2020** e o código de verificação: **410433c4a2**